



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

~~Secretaria - Sala das Comissões~~A U T Ó G R A F O~~Comissão de~~ _____~~sub m. de ordem~~ _____~~P A R R O C H A~~Deliberação nº **158**, de 11 de março de 1959.

Art. 1º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a assinar, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, um Convênio para execução dos seguintes serviços: reformas e melhorias das estradas Japuíba-Patys, Porto do Taboado-Faraó, Santa Maria -Estrada do Carmo, Cachoeiras-Piedade, no trecho compreendido da Estrada Boa Vista até a propriedade do Sr. Mario Teixeira, Japuíba-Arêia Branca, Estrada do Carmo-Guapiassú, Estrada do Carmo-Itaperity e Estrada do Carmo-Estreito.

Art. 2º - Será lavrada uma minuta de acordo, entre o referido Departamento e a Prefeitura deste município, referente aos serviços a serem executados.

Art. 3º - Os recursos para execução dos serviços referidos no artigo 1º, são decorrentes quarenta por cento (40%) da cota prevista no artigo 20 da Constituição Federal e artigo 80 da Constituição Estadual e mais a cota do Fundo Rodoviário Nacional, orçada em seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00).

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 11 de março de 1959.

Belio Silva
Presidente.